



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

DELIBERAÇÃO CEE 179/2020

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos estabelecidos na Deliberação CEE 178/2020, em consonância com o Decreto 64.967/2020, no período de surto global do Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 80 da Lei Federal 9.394/1996, no Decreto 9.057/2017 e no artigo 2º da Lei Estadual 10.403/1971, e considerando:

- a edição do Decreto 64.967/2020 do Governo do Estado, publicado em 09 de maio de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22 de março de 2020, bem como a necessidade de se assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho nas unidades escolares e administrativas;
- a necessidade de adequação da prorrogação determinada pelo Decreto 64.967/2020, relativo ao período compreendido entre 01 de maio e 31 de maio de 2020, e os prazos fixados na Deliberação CEE 178/2020;

Delibera,

Art. 1º O artigo 1º da Deliberação CEE 178/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º No período de 01 de abril a 31 de maio de 2020, ficarão suspensos os prazos processuais dos expedientes administrativos junto a este Colegiado.”

Art. 2º Acrescenta o artigo 1ºA à Deliberação CEE 178/2020, com a seguinte redação:

“Art. 1ºA Os prazos e atos previstos na Del. CEE 138/2016, que implicam agendamento de vistorias e de visitas para fins de emissão de parecer técnico, aos estabelecimentos de educação profissional de nível técnico, ficam suspensos até o retorno regular do funcionamento das Diretorias de Ensino e das Escolas interessadas.”

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2020.

São Paulo, em 13 de maio de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Relator

Consª Bernardete Angelina Gatti
Relatora

Cons. Roque Theóphilo Júnior
Relator

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

A discussão e votação foi conduzida pela Cons^a Ghisleine Trigo Silveira.

Reunião por Videoconferência, em 13 de maio de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente